

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANGELICA BIANCHINI ROSSO

**A ÉTICA PROFISSIONAL: AS PERCEPÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA
CONTABILIDADE ATUANTES EM SOMBRIO- SC**

**CRICIÚMA
2017**

ANGELICA BIANCHINI ROSSO

**A ÉTICA PROFISSIONAL: AS PERCEPÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA
CONTABILIDADE ATUANTES EM SOMBRIO- SC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para
obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências
Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense,
UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Luciano da Rocha Ducioni

**CRICIÚMA
2017**

ANGELICA BAINCHINI ROSSO

**A ÉTICA PROFISSIONAL: AS PERCEPÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA
CONTABILIDADE ATUANTES EM SOMBRIO- SC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de pesquisa em Formação e Exercício Profissional.

Criciúma, 05 de Dezembro de 2017

BANCA EXAMINADORA

Prof. Luciano da Rocha Ducioni - Especialista - (UNESC) - Orientador

Prof. Sergio Mendonça - Especialista – (UNESC) - Examinador

Prof. Adilson Pagani - Mestre - (UNESC) - Examinador

Aos meus amigos, colegas, irmãos e noivo, os quais incentivaram e contribuíram na minha graduação em Ciências Contábeis. Especialmente aos meus pais, a razão para que eu alcançasse esse objetivo. A todos vocês minha imensa gratidão e carinho.

AGRADECIMENTOS

Grata a Deus pela oportunidade e possibilidade que me foi dada em vivenciar tamanha experiência.

Aos meus pais Jorge e Solange, por serem exemplo de vida, dedicação e amor. Aos meus irmãos pelo apoio sempre demonstrado.

Agradeço ao meu noivo Evandro Micheletto Carradore, por todo, carinho, paciência, compreensão, amor e por sempre me apoiar em todas as minhas decisões.

Ao meu orientador, Professor Esp. Luciano da Rocha Ducioni, pelas diretrizes, atenção e competência.

Agradecer também a dois grandes amigos que ganhei durante essa jornada e que pretendo preservar não somente a amizade e sim os bons momentos que desfrutamos juntos, entre os altos e baixos sou eternamente satisfeito por cada um de vocês Caroline Ciquela e Alex Lourenço.

“A maior recompensa para o trabalho do homem não é o que ele ganha com isso, mas o que ele se torna com isso. ” JOHN RUSKIN

RESUMO

Diante de fatos que apontam fraudes corrupção e atitudes antiéticas na sociedade, é necessário entender a importância da ética no meio profissional. Assim a presente pesquisa buscou verificar os elementos do Código de Ética Profissional que podem contribuir para a valorização do Contador atuante no município de Sombrio- SC. Trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico e descritiva realizada por meio de questionário, para a coleta de dados utilizou-se uma abordagem de pesquisa qualitativo. Desta forma a pesquisa realizada atendeu seu objetivo, e como resultado destaca-se o conhecimento dos profissionais da contabilidade sobre a importância da ética na profissão contábil. Conclui-se com a pesquisa que os contadores demonstram conhecer os preceitos ético-disciplinares que regem a profissão contábil, sobre tudo o Código de Ética do Profissional.

Palavras-chave: Ética, Profissão Contábil e Código de Ética do Contador.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1: Metas dos usuários da contabilidade	17
Quadro 2: Normas Éticas	27
Quadro 3: Diferença ética e moral.....	28
Tabela 1: Como a ética profissional contribui para o exercício da profissão	41
Tabela 2: Mercado de trabalho	42
Tabela 3: Os Deveres do código de ética.....	42
Tabela 4: Código de ética para a profissão contábil	43
Tabela 5: A ética na profissão contábil deve ser mais enfatizada nas instituições ...	43
Tabela 6: O sigilo sobre no código de ética	44
Tabela 7: A união entre os profissionais	44
Tabela 8: Exigências do Código de Ética	45
Tabela 9: A concorrência desleal entre os profissionais	45
Tabela 10: Contribuição do artigo 9º do Código de Ética	46
Tabela 11: Ética na Profissão contábil	47

LISTA DE FIGURAS E GRAFICOS

Gráfico 1: Idade dos profissionais pesquisados	37
Gráfico 2: Gênero dos profissionais pesquisados	38
Gráfico 3: Categoria profissional dos contadores	38
Gráfico 4: Tempo de formação na Área Contábil.....	39
Gráfico 5: Natural da região de Sombrio-SC	40
Gráfico 6: Possui Curso de Pós-Graduação.....	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

CFC Conselho Federal de Contabilidade

CRC Conselho Regional de Contabilidade

Dr. Doutor

Esp. Especialista

IFAC International Federation of Accountants

Me. Mestre

NBC Normas Brasileiras de Contabilidade

SC Santa Catarina

CEPC Código de Ética do Profissional de Contábil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 TEMA E PROBLEMA.....	12
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA.....	13
1.3 JUSTIFICATIVA.....	13
1.4 ESTRUTURAS DO TRABALHO.....	14
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1 A CIÊNCIA CONTÁBIL.....	15
2.2 CONCEITO, OBJETIVO E USUÁRIOS DA CONTABILIDADE.....	16
2.2.1 A evolução histórica da contabilidade	18
2.2.2 Contabilidade no Brasil	20
2.3 CONSELHOS FISCALIZADORES DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.....	21
2.4 A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL NO BRASIL.....	22
2.4.1 Os profissionais da contabilidade	23
2.4.2 As prerrogativas do profissional Contábil	24
2.4.3 A legislação profissional e as Normas Brasileiras de Contabilidade	25
2.4.4 Normas éticas	26
2.5 CONCEITO E OBJETIVOS DA ÉTICA.....	27
2.5.1 A Sociedade e a ética	28
2.6 O CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL.....	29
2.6.1 Deveres do profissional da área contábil	30
2.6.2 Vedações no exercício da profissão contábil	30
2.6.3 Penalidades ético-disciplinares	31
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	33
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	33
4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	35
4.1 SOMBRIIO.....	36
4.2 PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE.....	36
4.3 ANÁLISE DOS DADOS.....	41
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	50
ANEXO – A	54

1 INTRODUÇÃO

Este capítulo apresenta o tema e o problema para elaboração da pesquisa. Na sequência, relata-se o objetivo geral e os objetivos específicos, e a justificativa, destacando a sua contribuição bibliográfica, prática e social.

1.1 TEMA E PROBLEMA

É fundamental o indivíduo exercer a profissão de acordo com os princípios éticos, uma vez a profissão contábil possui um princípio moral geral que é o Código de Ética do Profissional Contábil.

Lisboa (1997) considera que na medida em que cada pessoa possui suas próprias crenças e seus próprios valores, cada um tem uma maneira própria de se comportar. Desse modo, as relações humanas nem sempre são pacíficas, já que envolvem valores e comportamentos individuais. Nessa perspectiva, a moral é baseada no que é certo e errado, justo e injusto, bom e ruim.

Em uma época onde pessoas e empresas não medem esforços para aumentar seus ganhos financeiros e alcançar sucesso rapidamente, o contador precisa assumir uma posição ética segura para que não seja induzido a produzir informações desconectadas da realidade empresarial. Para que o profissional não se faça sujeito destas atitudes, faz-se necessário manter sua postura e exercer a atividade de acordo com os padrões éticos da profissão.

A ética é importante para a formação acadêmica e exercício profissional, pois contribui para sua vida pessoal e profissional, para que assim possa seguir uma boa conduta nas suas atividades com os outros, agindo em conformidade com os princípios éticos, seja no ensino superior, no trabalho ou no seu próprio lar.

Com base nessas informações o presente estudo apresenta o seguinte questionamento: Quais os elementos do código de ética profissional que podem contribuir para a valorização do profissional da contabilidade atuante no município de Sombrio- SC.

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

Este trabalho tem como objetivo geral verificar os elementos do código de ética profissional que podem contribuir para a valorização do profissional da contabilidade atuante no município de Sombrio-SC.

Para alcançar o objetivo geral deste trabalho, têm-se como objetivos específicos os seguintes tópicos:

- Demonstrar a importância do procedimento ético no exercício da profissão contábil.
- Identificar os conceitos do Código de Ética Profissional do Contador.
- Verificar a percepção dos profissionais da contabilidade de Sombrio-SC sobre a ética profissional contábil.

1.3 JUSTIFICATIVA

A ética profissional tem uma função importante para as mais variadas profissões, pois é um conjunto de normas éticas que formam a consciência do profissional ajudando a minimizar as fraudes e condutas antiéticas, seja no meio contábil, ou em outras áreas de atuação. Esse tipo de conduta tem colocado em dúvida sobre o futuro dos profissionais da contabilidade, onde se torna necessário orientá-los a perceber a importância de cuidar de sua conduta e agir de forma ética na sua profissão.

Diante dos vários problemas que nos deparamos no cotidiano, o profissional contábil precisa agir com cautela e evitar erros que possam denegrir a sua imagem conquistada. Durante o desempenho de suas atividades, o profissional da contabilidade adquire aprendizado técnico constante, assimila conceitos éticos e os vivencia durante sua carreira profissional (SILVA, 2003).

O presente estudo dedica-se a refletir sobre a ética como base para o sucesso profissional, ao mesmo tempo em que se justifica pela necessidade de chamar a atenção para os aspectos que envolvem a ética como um conjunto de ideias e compromissos morais que os contadores devem observar no desenvolvimento de suas atividades conforme as normas previstas no Código de Ética Profissional do Contador.

Neste sentido, o estudo apresenta os elementos do código de ética profissional que podem contribuir para a valorização do Contador sobre a importância de seguir as normas do código de ética no exercício da profissão.

1.4 ESTRUTURAS DO TRABALHO

O trabalho foi estruturado em 5 capítulos. No capítulo 1 está a introdução ao tema da pesquisa com a contextualização, problema, e questão de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa e estrutura do trabalho.

No capítulo 2 consta o referencial teórico abordado sobre a ética, a moral, a profissão contábil e Código de Ética do Contador.

A metodologia encontra-se no capítulo 3 com os métodos e tipo de pesquisa, técnicas e procedimentos adotados.

O desenvolvimento a análise e resultado dos dados coletados por meio de pesquisa bibliográfica e do questionário a aplicação encontra-se no capítulo 4.

Com o capítulo 5 o trabalho é finalizado, com as considerações finais na qual consta a resposta ao problema da pesquisa e os objetivos atingidos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo apresenta-se a contribuição bibliográfica, que estrutura o referencial teórico da pesquisa. Inicialmente, descreve-se sobre a evolução da Contabilidade, as características de suas informações e seus usuários. Na sequência abordam-se as entidades que se destinam ao controle e fiscalização do exercício da profissão. Em seguida apresentamos conceitos e objetivos fundamentais da ética, com intuito de mostrar os deveres e as penalidades no descumprimento da lei.

2.1 A CIÊNCIA CONTÁBIL

A contabilidade estuda e controla o patrimônio da empresa, fazendo os registros, auxiliando o administrador na tomada de decisão.

Ludícibus (1997, p. 44) afirma que “a Contabilidade é uma ciência essencialmente utilitária, no sentido de que responde, por mecanismo próprio, a estímulos dos vários setores da economia.”

A contabilidade não é uma ciência exata, mas sim uma ciência social aplicada. Para Gouveia (1975, p. 1):

Contabilidade é uma arte. É a arte de registrar todas as transações de uma companhia, que possam ser expressas em termos monetários. E, é também a arte de informar os reflexos dessas transações na situação econômico-financeira dessa companhia.

Segundo Ferreira (2004, p. 1), a contabilidade em perspectiva teórica pode ser definida como “a ciência que estuda o patrimônio do ponto de vista econômico e financeiro, bem como os princípios e as técnicas necessárias ao controle, à exposição e à análise dos elementos patrimoniais e de suas modificações.”

Farias e Lima (2010) afirmam que se os registros patrimoniais estiverem corretos, a contabilidade atingirá o seu principal objetivo, assim podendo fornecer ao administrador as informações necessárias para a tomada de decisão, assim alcançando suas metas.

Para Cunha (2005) a contabilidade é elemento principal para as entidades, porque mesmo com finalidade de controlar o patrimônio, também tem objetivo de trazer informações para os resultados das atividades desenvolvidas na organização.

A Contabilidade é uma ferramenta essencial para todas as organizações possibilitando passar informações corretas e auxiliar nas tomadas de decisões e em razão disso o contador conquista cada vez mais espaço no mercado.

2.2 Conceito, objetivo e usuários da contabilidade

A contabilidade é a ciência que estuda as variações ocorridas no patrimônio que é o conjunto de bens, direitos e obrigações das entidades físicas ou jurídicas que possui um patrimônio.

Para Franco (1997, p. 20)

A contabilidade, desde seu aparecimento como conjunto ordenado de conhecimento, com objetivo e finalidade definidos, tem sido considerada como arte, como técnica ou como ciência, de acordo com a orientação seguindo pelos doutrinadores ao enquadrá-la no elenco das espécies do saber humano.

Para Ludícibus, Martins e Gelbcke (1994, p. 58), a contabilidade possui “um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.”

A contabilidade registra os fatos ocorridos, no patrimônio controlando e analisando de forma organizada os demonstrativos, com finalidade de obter a situação econômica e financeira em que a organização apresenta em determinado período.

De acordo com Franco (1997) o objeto da Contabilidade é o patrimônio, sobre ele se obtém o alcance de suas finalidades.

“O patrimônio é um conjunto de bens, direitos e obrigações vinculadas a entidade econômico-administrativa, e constitui um meio indispensável para que realiza seus objetivos” (FRANCO, 1997, p. 21).

A Contabilidade tem como função controlar os fenômenos ocorridos no patrimônio de uma entidade, por meio do registro, da classificação, da demonstração expositiva, da análise e da interpretação dos fatos nele ocorridos, para assim fornecer informações e orientações necessárias na tomada de decisão de sua situação sobre o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial (FRANCO, 1997).

A Contabilidade tem como objetivo mostrar quais os fatores que causam suas mutações. Para Hendriksen e Breda (1999, p. 86) “o objetivo da contabilidade é fornecer um conjunto de relatórios financeiros para usuários indeterminados com relação à riqueza ou transações econômicas da empresa”. Assim pode se considerar que a Contabilidade é conjunto de informações que são processadas e adequadas para cada empresa para suas tomadas de decisões.

Todas as informações contábeis são passadas de forma clara dentro de uma estrutura de planejamento contábil, desta forma o objetivo da contabilidade é fornecer uma estrutura financeira para tomada de decisões, visando satisfazer seu usuário e de forma de prevenir falhas futuras.

[...] O objetivo da contabilidade é fornecer aos usuários, independentemente de sua natureza, um conjunto básico de informações que, presumivelmente, deveria atender igualmente bem a todos os tipos de usuários, ou a Contabilidade deveria ser capaz e responsável pela apresentação de cadastros de informações totalmente diferenciados para cada tipo de usuário. (IUDÍCIBUS, 2010, p.3)

Segundo Marion (2009, p. 26), “A Contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. Ela é muito antiga e sempre existiu para auxiliar as pessoas a tomar decisões”

Iudícibus (2010, p. 5) apresenta os principais usuários das informações contábeis com a natureza básica das informações mais requisitadas, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Metas dos usuários da contabilidade

Usuários da Informação Contábil	Meta que desejaria maximizar ou Tipo de Informação mais importante
Acionista minoritário	Fluxo regular de dividendos
Acionista majoritário ou com grande participação	Fluxo de dividendos, valor de mercado da ação, lucro por ação
Acionista preferencial	Fluxo de dividendos mínimos ou fixos
Emprestadores em geral	Geração de fluxos de caixa futuros suficientes para receber de volta o capital mais os juros com segurança.
Entidade governamentais	Valor adicionado, produtividade, lucro tributável.
Empregados em geral, como assalariados	Fluxo de caixa futuros capaz de assegurar bons aumentos ou manutenção de salários, com segurança e liquidez.
Média e alta administração	Retorno sobre o ativo, retorno sobre o patrimônio líquido; situação de liquidez e endividamento confortáveis.

Fonte: IUDÍCIBUS (2010, p. 5).

Os usuários precisam de diferentes tipos de informações para auxiliar na tomada de decisão. Sendo assim, os relatórios devem apresentar modelos diferentes de estruturas para que assim os objetivos e interesses sejam alcançados com toda clareza.

2.2.1 A evolução histórica da contabilidade

A contabilidade surgiu desde o início da civilização, com o objetivo de trazer mais conhecimentos para controlar o seu patrimônio.

Conforme Sá (2006, p. 25), “a Contabilidade nasceu com os primeiros aparecimentos racionais do ser humano. A consciente sobre a ‘conta’ parece ter sido a primeira ação inteligente escrita do homem cerca de pouco mais de milênio, surgindo assim o primeiro registro.

Na era primitiva as pessoas desenvolviam formas de um animal ou objeto, e em baixo de cada um era feito um risco ou um desenho em sinal de quantidade ou qualidade, assim conseguiam saber avaliar seu patrimônio (IUDÍCIBUS, 2010).

A origem da contabilidade está ligada na necessidade de o ser humano saber usar, consumir, produzir, assim começando a adquirir maior valor nos seus bens. Já que não é possível guardar tudo na memória, havendo assim os registros s fatos. Ou seja,

A necessidade de guardar memória dos fatos ocorridos, com a riqueza patrimonial, gerou critérios de escrita em formas progredidas mesmo nas civilizações mais antigas como a Suméria; há cerca de 6.000 anos, encontram-se já registros em peças de argila que indicam tais evoluções. Pequenas tábuas de barro cru serviram para gravar, de forma simples, fatos patrimoniais diversos. [...]. Da argila crua, de menor resistência, passou-se à “argila cozida”, para melhor conservar os registros (em tábuas muito pequenas). Ao longo a história o progresso dos materiais empregados foi ditando, também, o aprimoramento dos critérios de escrituração contábil. (SÁ, 1994, p. 13)

Segundo Iudícibus (2010) foi no século XIII que surgiram as primeiras técnicas contábeis criadas na Europa e se estabilizando no século XV com o surgimento da obra de Luca Pacioli, apresentando o Método das Partidas Dobradas, tornando assim a contabilidade mundialmente conhecida.

Schmidt (2000, p. 11) afirma que Luca Pacioli foi um teólogo matemático e contabilista que deixou algumas obras como: *La Summa de Arithmetica, Geometria,*

Proportioni et Proportionalitá, localizada em Veneza em 1494 onde encontra-se o seu tratado sobre contabilidade e escrituração.

Na obra, Luca Pacioli apresentava o método de lançamentos contábeis, onde cada débito correspondia a um crédito.

Embora o método já ser exercido ao norte da Itália, o autor ressalta que, foi com a publicação da obra do Frei Luca Pacioli que a escrituração alcançou o alvo comercial do mundo inteiro, marcando a divisão entre a Contabilidade Antiga e o início da fase moderna da contabilidade, sendo considerada como o principal evento para divulgação da ciência contábil.

Até o século XVIII, quase não houve evolução do pensamento científico da contabilidade com relação à obra de Luca Pacioli.

Assim dando início a evolução da ciência contábil, com o surgimento das escolas do pensamento contábil.

A evolução da contabilidade passou por várias etapas. Ribeiro Filho, Lopese Pederneiras (2009) citam os pensamentos contábeis como: Contismo, Personalista, Neocontismo, Controlismo, Aziendalismo, Lombarda, americana e por último o Patrimonialismo. Essas doutrinas foram a base para o direcionamento do desenvolvimento da Contabilidade.

As escolas do pensamento contábil se formam a partir da busca constante de alçar a Contabilidade direção de um objetivo de estudo. Doutrinas nesse sentido foram desenvolvidas, umas que tentaram dar contornos à Contabilidade com base nos fundamentos jurídicos e outras que se dirigiram para uma abordagem mais economia. (RIBEIRO FILHO, LOPES E PEDERNEIRAS, 2009, p. 24)

A Escola Europeia de Contabilidade predominou em todo o mundo durante séculos XIX no período Romântico. Iudicibus (2010) ressalta que a teoria avançava com a necessidade da Sociedade.

Por outro lado, Zanluca (2010) analisa que a escola Europeia teve peso excessivo de teoria, sem demonstrações práticas. A exploração teórica das contas e o uso exagerado das partidas dobradas inviabilizavam, em alguns casos, a flexibilidade necessária, como no caso da Contabilidade Gerencial.

Segundo Iudicibus (2010, p.18) a Escola Norte-americana de Contabilidade teve seu começo no

[...]Início do século XX, aliado ao formidável desenvolvimento do mercado de capitais e ao extraordinário ritmo de desenvolvimento que aquele país

experimentou a ainda experimenta, constitui um campo fértil para o avanço as teorias e práticas contábeis norte-americanas”.

Nesse período, conforme menciona Ludícibus (2010), os Estados Unidos herdaram da Inglaterra excelente relação entre acadêmicos criando-se sólidas raízes, o que não acontecia nas escolas Europeias, fazendo com que as universidades Europeias perdessem sua importância e credibilidade

Niyama (2001, p. 283) reforça que “a evolução do pensamento contábil está diretamente associada ao crescimento de sua importância prática e teórica dentro do contexto social em que se encontra, refletindo a própria evolução do conhecimento humano.”

Assim concluímos que a contabilidade, está em constante evolução conforme a necessidade humana, e tem grande importância nas empresas, para que se possa obter lucro e um planejamento adequado.

2.2.2 Contabilidade no Brasil

Niyama (2005) relata que a história da contabilidade no Brasil iniciou-se em 1970, em decorrência do desenvolvimento do mercado de capitais e com a reforma bancária

Segundo Ludícibus (2010, p.21)

“[...] Contabilidade no Brasil é paradoxal: a qualidade das normas contábeis a disposição ou editadas por órgãos governamentais (devido à inoperância, até um passado recente de nossas entidades de autorregulação o Governo teve de tomar a iniciativa) é claramente superior – principalmente com a Lei das Sociedades por Ações, com a Correção Integral, com as normas mais recentes do Conselho Federal de Contabilidade, CFC, e da Comissão de Valores Mobiliários, CVM etc”.

Sá (2008) reforça que, o primeiro profissional nomeado ao cargo de Provedor da Fazenda Real e Contador das Rendas e Direitos Capitania no Brasil foi Brás Cubas, em 23 de janeiro de 1507, na cidade de Porto, em Portugal. Na mesma época instituiu a Aula de Comércio e estabeleceu o registro de Guarda-Livros. O Guarda-livros geralmente era homem bem-intencionado, mas de pouca formação técnica, sem haver frequentado escolas ou cursos da especialidade, aprendera pela prática.

Conforme Barros Leite (2005) o guarda-livros fazia tudo: a Contabilidade, escrituração, correspondência, os seus contratos, preenchia os cheques, fazia

pagamentos e recebimentos, enfim era o "factotum". Os guarda-livros prestaram muitos serviços dentro de suas limitadas possibilidades.

O curso de contabilidade correspondia ao curso de guarda-livros. Agrade curricular deste novo curso era composta por um grupo de disciplinas de cultura geral e outro de cultura técnica que continha contabilidade geral, comercial, bancária, industrial. (BARROS LEITE, 2005, p. 109).

Ainda Peleiasse Bacci (2004, p. 42) a primeira publicação por meio de alvará no dia 15 de julho de 1809, assim sendo oficialmente o ensino de contabilidade nos países por meio de aulas de Comércio, tituladas como "aulas práticas" segundo, a apresentação, pelo Viscondi de Cairu, de um sistema de Direito Comercial, juntamente com a realização dos primeiros estudos sobre economia Política no Brasil.

Para Sá (2009), o Código Comercial Brasileiro em 1850, foi uma das grandes manifestações dessa evolução, estabeleceu como obrigatórias a escrituração contábil e da elaboração anual, composto dos bens, direitos e obrigações das entidades comerciais.

Em 1931 ocorreu o primeiro Decreto realizado no Brasil reconhecendo oficialmente a Associação dos Guarda-Livros da corte, pelo Decreto Imperial nº. 4.475. Para Coelho (2010) este Decreto representa um marco, pois caracteriza o Guarda-Livros como a primeira profissão liberal regulamentada no país.

Em 1946, o profissional da contabilidade passou a ter uma evolução mais significativa. Para Coelho (2010), foi à publicação do Decreto-Lei nº 9.295/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade e conselhos regionais, definiu o perfil dos contadores, sendo profissionais graduados em cursos superiores de Ciências Contábeis e os técnicos em contabilidade, como aqueles que possuíam as primeiras escolas técnicas profissionais.

A prática contábil é influenciada pelo sistema econômico, político e a influência da legislação, que contribuem para o seu desenvolvimento. Observa-se que a Contabilidade no Brasil evolui constantemente, ganhando cada vez mais espaço no mercado de trabalho proporcionando aos contadores inúmeras oportunidades profissionais.

2.3 CONSELHOS FISCALIZADORES DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Os Conselhos de Fiscalização do Exercício da Profissão são entidades criadas por lei, com o objetivo de fiscalizar as profissões a serviço da sociedade.

Segundo Soares (2006, p.1),

Os conselhos e ordens de fiscalização profissional são pessoas jurídicas, sendo, portanto, sujeitos de direitos e obrigações. A partir da década de 30 o Estado passou a ter maior interferência na fiscalização do exercício profissional. Na Constituição de 1891 havia previsão do livre exercício 25 profissionais. Já na Carta Magna de 1934, o livre exercício de qualquer profissão estava condicionado à capacidade técnica e outras que a lei estabelecesse, ditadas pelo interesse público.

As entidades foram estabelecidas para executarem atividades próprias de Estado.

Queiroz (2006, p.1) considera que,

Os conselhos de fiscalização são detentores de autonomia administrativa e financeira, característica essencial de uma autarquia, cujo patrimônio, próprio deles, é constituído pela arrecadação de contribuições sociais de interesse das categorias sociais, também chamadas de contribuições parafiscais, tendo nítido caráter tributário. Nesse ensejo, cabe enfatizar que, já que as contribuições possuem natureza tributária, segundo o art. 119 do Código Tributário Nacional, "sujeito ativo titular da obrigação é a pessoa jurídica de direito público titular da competência para exigir o seu cumprimento".

Assim, conclui-se que os Conselhos de Fiscalização Profissional são entidades prestadoras de serviço público, criados por lei federal, com o objetivo de fiscalizar o exercício das profissões.

2.4 A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL NO BRASIL

A profissão contábil no Brasil foi regulamentada pelo Decreto-Lei 9.295/1946, onde foram instituídos o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, com a responsabilidade de fiscalizar e registrar seus profissionais, conforme sua regulamentação profissional.

Fortes (2005, p. 4) relata que:

Como ocorre em todas as profissões regulamentadas, e que fazem parte da regulamentação, foram criados os Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Contabilidade, cujos objetivos maiores são basicamente proceder ao registro para habilitação dos profissionais e promover a fiscalização do exercício da profissão dos Contadores e Técnicos em Contabilidade.

Fortes (2005) acredita que existem inúmeros dispositivos legais que completam a regulamentação do profissional de contabilidade, principalmente as Resoluções do CFC e dos CRCs, o Código de Ética Profissional de Contabilidade.

Para Fortes (2005, p. 4) a legislação que “estabelece prerrogativas, atribuições, conceitos, orientação e disciplina o profissional de forma objetiva, tanto no aspecto técnico quanto ético”.

A partir do Decreto-Lei 9295/46, os Conselhos Federais e Regionais de Contabilidade, passaram a ter a missão de fiscalizar, registrar e normatizar o exercício da profissão, entretanto assumem o papel político perante os órgãos competentes para desenvolver ações e aprovações de matérias de interesse da sociedade.

Fortes (2002, p. 53) ressalta que “o exercício profissional das atividades contábeis é de competência exclusiva dos contabilistas legalmente habilitados junto ao Conselho Regional de Contabilidade do local onde será exercida a atividade. ”

A profissão contábil tem como princípios e normas sobre aspectos técnicos e éticos e é indispensável ter um conhecimento da legislação para um bom exercício da profissão. Os Contadores e Técnicos em Contabilidade poderão exercer suas funções após registrado no Conselho Regional de Contabilidade da jurisdição da sua área profissional.

2.4.1 Os profissionais da contabilidade

O profissional da contabilidade pode desempenhar atividades em vários ramos econômicos, financeiros, administrativos e fiscais. Com grande importância para a tomada de decisões e a sua obrigatoriedade em vários setores.

Cavalcante (2009) afirma que o profissional de contabilidade contribui para o crescimento da empresa proporcionando informações, como sugestões para melhorias de investimentos; reajustes de preços de vendas; decisões comerciais; reavaliação dos custos, entre outros segmentos considerados relevantes para administração empresarial.

Ao longo dos anos, o profissional evoluiu passando a ser fundamental para as organizações, orientando e dando suporte nas tomadas de decisões

Segundo Farias e Lima (2009) o contador pode desempenhar o exercício profissional como autônomo, empresário contábil, funcionário de Departamento

Contábil de empresas privadas e públicas, auditor independente, auditor interno, consultor tributário, *controller*, auditor fiscal, perito contábil e dentre outras atividades de sua competência.

A profissão contábil é composta por duas categorias profissionais, o contador formado em Bacharel em Ciências Contábeis e o técnico em Contabilidade. As diferenças do contador e do técnico em contabilidade encontram-se no Decreto Lei 9295/46 e na Resolução 560/83.

Conforme a Resolução do CFC nº 1.486/2015, os formados que concluíram o curso de Bacharelado em Ciências Contábil ou Técnico em Contabilidade até 14 de junho de 2010, data da publicação da Lei 12.249/10, não estão obrigados a realizar o exame de suficiência para obter o Registro.

De acordo com o art. 1º da Resolução CFC nº 1.486/2015 o:

Exame de Suficiência é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimento médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e no curso Técnico em Contabilidade.

Já o registro profissional para o técnico em Contabilidade não é mais concedido desde junho de 2015, conforme disposto na lei 12.249/10, porém aos técnicos registrados até essa data esta a segurada o direito de exercer a profissão, de acordo com suas perspectivas.

Acredita-se que o profissional da contabilidade tem várias formas de atuação no mercado de trabalho, mas para ser um bom profissional. Faz-se necessário agir eticamente e estar sempre atualizado nas novas legislações, são requisitos básicos para um bom desempenho da sua função e para fornecer às empresas as informações necessárias para auxiliá-las nas tomadas de decisões, em vista a grande responsabilidade que desempenha sobre os bens de terceiros.

2.4.2 As prerrogativas do profissional Contábil

As prerrogativas profissionais são as atividades definidas por lei aos contadores e técnicos em contabilidade, previsto no art. 25 do decreto – Lei 9295/46 e Res. 560/83.

Segundo Fortes (2005, p. 25) “o exercício de qualquer atividade que exija a aplicação de conhecimentos de natureza contábil constitui prerrogativa dos

contadores e dos técnicos em contabilidade em situação regular perante o CRC da respectiva jurisdição”.

A Resolução CFC nº 560/83, refere-se às prerrogativas profissionais de que trata o art. 25 do Decreto-lei nº. 9.295/1946. São as previstas no 1º a 48 do art. 3º da Resolução apresentam as atribuições que caracterizam os profissionais da contabilidade (Anexo A).

O artigo 25 do Decreto-lei nº. 9.295, estabelece as atribuições profissionais de contabilidade, as apresenta que são considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral; b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; c) perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

Além do disposto no art. 25 do Decreto 9295/46, o art. 3º da Res. CFC 560/83, destaca quais atividades são privativas do contador, como por exemplo, a perícia e auditoria contábil.

Sendo assim, qualquer pessoa encontrada no exercício ilegal da profissão será considerado infrator, sujeitando-se as penalidades de acordo com a legislação da profissão contábil.

2.4.3 A legislação profissional e as Normas Brasileiras de Contabilidade

As Normas Brasileiras de Contabilidade são um conjunto regras de conduta profissional e procedimentos técnicos a serem analisados quando da realização das tarefas previstos na Resolução 560/1983.

A base da contabilidade financeira foi estabelecida pela Lei nº 6.404, de 1976, contudo devido a contínua evolução no mundo dos negócios e das empresas, diversos adendos precisavam ser feitos para refletir essa nova realidade. (RIBEIRO FILHO, LOPES, PEDERNEIRAS, 2009, p. 78)

Conforme Conselho Regional De Contabilidade de Santa Catarina (2004 p.1) criada pelo DecretoLei nº 9.295/46, de 27-05-46, a finalidade de Registrar, Fiscalizar e promover a Educação Continuada dos profissionais da contabilidade no

Estado de Santa Catarina. Conforme os preceitos legais previstos no Art. 2º do Decreto-Lei Nº 9.295/46, a Fiscalização, têm como compromisso legal atuar como fator de proteção da sociedade.

Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) são um conjunto de regras e procedimentos de conduta que devem ser desenvolvidas para o exercício da profissão contábil, bem como os conceitos doutrinários, estrutura técnica e procedimentos a serem aplicados na realização dos trabalhos previstos nas normas aprovadas pelo CFC. Sejam Profissionais ou Técnicas, devem estabelecer conduta profissional e procedimentos técnicos necessários para exercício profissional.

2.4.4 Normas éticas

É um conjunto de regras e procedimentos de conduta que devem ser observados como requisitos para o exercício da profissão contábil, previstos nas normas aprovadas por Resolução emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Conforme Niyama (2007, apud GUIMARÃES et al. 2011, p. 04),

A Contabilidade, enquanto ciência social, está sujeita às grandes influências do ambiente em que atua, sendo suas práticas fortemente afetadas pelos valores culturais, tradição histórica, estrutura política, econômica e social. Dessa forma, os sistemas contábeis se diferenciam de acordo com o conjunto de leis, filosofias, procedimentos e objetivos de cada país.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou três novas Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais Gerais (NBC PG): NBC PG 100, NBC PG 200 e NBC PG 300, publicado em 25/03/2014, o Código de Ética da Federação Internacional de Contadores (IFAC, sigla em inglês de *International Federation of Accountants* (FREIRE, 2014).

Conforme Castro(2001, p. 12)

É importante ressaltar que as normas são necessárias ao bom exercício da profissão, como guias ou regras de conduta técnica dos profissionais, mas o ideal da profissão, e da própria sociedade como um todo, é o de que as normas sejam harmonizadas em todo o mundo, como indicio de maturidade da profissão e homogeneidade da cultura internacional.

Segundo o Portal CFC (2014), as normas NBC PG 100, NBC PG 200 e NBC PG 300 têm como objetivo:

Quadro 2: Normas Éticas

A NBC PG 100	Aplicação Geral aos Profissionais da Contabilidade tem por base as Seções 100, 110, 120, 130, 140 e 150 da Parte A do Código de Ética da IFAC.
A NBC PG 200	Contadores que Prestam Serviços (Contadores Externos) baseia-se nas Seções 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270 e 280 da Parte B do Código de Ética da IFAC. “Esta Norma descreve como a estrutura conceitual contida na NBC PG 100 se aplica a determinadas situações para contadores externos.
A NBC PG 300	Contadores Empregados (Contadores Internos) tem por base as Seções 300, 310, 320, 330, 340 e 350 da Parte C do Código de Ética da IFAC. Esta Norma descreve como a estrutura conceitual contida na NBC PG 100 se aplica a determinadas situações para contadores que são empregados ou contratados (contadores internos).

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade 2014

As Normas Brasileiras de Contabilidade são um conjunto de regras e procedimentos de conduta que devem ser observados como requisitos ao cumprimento da profissão contábil. As normas direcionadas aos preceitos, éticos PG 100, PG 200 E PG 300 foram publicadas no dia 25 de março, 2014.

2.5 CONCEITO E OBJETIVOS DA ÉTICA

A ética é a ciência que estuda o comportamento moral dos homens na sociedade, possui leis e métodos próprios.

Vieira (2006, p.11) ressalta que:

A Ética é a ciência vinculada a julgamento de apreciação moral sobre juízos de valores amarrados a distinção entre o bem e o mal. Ela é um valor de primeira grandeza para o profissional. Nunca o contabilista deve abrir mão de certos princípios, como a honestidade e a transparência. O problema é o que fazer para manter tais princípios. É necessário desenvolver uma boa estratégia para garantir a manutenção da ética.

O objeto de estudo que lhe compete é a moral e o objetivo da ética é estudar a moral.

De acordo com Lisboa (1997, p.24) “a moral, com sinônimo de ética, pode ser conceituada como o conjunto de normas que, em determinado meio, granjeiam a aprovação para o comportamento dos homens.”

Para Tomeline Tomelin (2002) a ética e moral podem ser confundidas, porém o quadro 3 a seguir mostra as principais diferenças.

Quadro 3: Diferença ética e moral

Ética	Moral
É a ciência que estuda a moral;	É o modo de viver e agir de cada povo em cada cultura;
É a parte sistemática sobre comportamento moral;	É o conjunto de normas, prescrição e valores reguladores da ação cotidiana;
É a parte da filosofia que trata da reflexão dos principais universais da humanidade;	Varia no tempo e espaço;
São os valores humanos universais fundamentais;	São os valores concernentes ao bem e ao mal permitindo ou proibindo;
É a teoria do comportamento moral;	Conjunto de normas e regras reguladoras da relação entre homens de uma determinada comunidade.
É a compreensão subjetiva.	Nasce da necessidade aos interesses coletivos do grupo.

Fonte: TOMELIN e TOMELIN (2002, p.89-90).

Entende-se que a ética estuda a moral, pois busca entender o comportamento dos indivíduos. A ética pode ser conceituada como o estudo da conduta do comportamento humano, sendo assim avaliado o ponto de vista do bem e do mal a uma sociedade.

2.5.1 A Sociedade e a ética

A ética estuda a conduta humana em suas relações entre si, possui métodos para avaliar como: valor, virtude, justiça, moral, bem, normas morais, dever, liberdade e principalmente responsabilidade. De forma mais específica, segundo Cotrim (2004, p. 264),

A ética é uma disciplina teórica sobre uma prática humana, que é o comportamento moral... A ética tem também preocupações práticas. Ela orienta-se pelo desejo de unir o saber ao fazer. Como filosofia prática, isto é, disciplina teórica com preocupações práticas, a ética busca aplicar o conhecimento sobre o ser para construir aquilo que deve ser.

Segundo Lisboa, (1997) as pessoas são obrigadas a viver em sociedade, mesmo com suas diferenças de crenças e valores, que atribuíram ao longo da vida, independente dos conflitos quem possam a vir causar.

Os conflitos que existem entre as pessoas, buscando suas razões, como resultado direto de suas crenças e valores, e como base nisto estabelecer tipos de comportamento que permitam a convivência em sociedade, e o objetivo de estudo da Ética. (LISBOA, 1997, p. 22).

Observa-se então que a ética tem como objetivo principal estudar o comportamento humano do interior de cada sociedade com princípio de garantir a convivência pacífica no meio social.

2.6 O CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

O Código de Ética Profissional é considerado o guia das atividades contábeis, é um conjunto de regras que fornece modelos de conduta estabelecidos na atuação com os clientes, colegas de profissão e a sociedade.

Zancanela (2009, p. 23), defende que, “o código de ética é um manual de procedimentos que buscam o bem-estar da sociedade através de ações executadas pelos profissionais de cada área”.

O Código de Ética atual foi editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC 803, de 10 de outubro de 1996. Com objetivo do código, segundo art. 1º é “fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”.

Conforme Fortes (2002, p. 116) CEPC o mesmo aborda, dentre outros pontos, “os objetivos, deveres e proibições, o valor dos serviços profissionais, os deveres em relação aos colegas e à classe e as penalidades.

Kraemer (2001, p. 41) defende que “habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal de acordo com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade”.

Lisboa (1997, p.61) enfatiza que:

O código de ética profissional do contador contém os princípios éticos aplicáveis a sua profissão. Em resumo, tais princípios dizem respeito a: - Responsabilidade, perante a sociedade, de atuar com esmero e qualidade, adotando critério livre e imparcial; - Lealdade, perante o contratante de seus serviços, guardando sigilo profissional e recusando tarefas que contrariem a moral; - Responsabilidade, para com os deveres da profissão (aprimoramento técnico, inscrição nos órgãos de classe, etc.); - Preservação da imagem profissional, mantendo-se atualizado em relação a novas técnicas de trabalho, adotando, igualmente, as mais altas normas profissionais de conduta. O contador deve contribuir para o desenvolvimento e difusão dos conhecimentos próprios da profissão, o respeito aos colegas deve sempre ser observado.

O código de ética profissional da contabilidade serve para auxiliar o profissional a não cometer infrações na prestação de serviço e a conduta com as quais esses profissionais devem exercer os seus trabalhos.

2.6.1 Deveres do profissional da área contábil

O profissional da contabilidade deve realizar seu serviço corretamente, e estar sempre atendo à legislação e os princípios contábeis, de forma adequada perante a sociedade.

Conforme aponta o art. 2º da Resolução CFC nº 803/96, são deveres do Profissional da Contabilidade:

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade; III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

Os incisos de IV a XII, do art. 2º, do Código de ética do Profissional de Contabilidade estabelecem, entre outros que, é dever do contador comunicar ao cliente ou empregador, quando aconteça alguma situação adversa que possa prejudicar o exercício profissional, deverá se inteirar-se sobre os assuntos antes de emitir sua opinião, pois se existir qualquer falta de confiança na execução do seu trabalho terá que renunciar seu cargo. Caso aconteça de ser substituído em suas funções, deve ser informar ao substituto os fatos, para habilitar o novo profissional e continuar com as atividades. Tem como dever comunicar ao CRC quando houver mudança de endereço e fiscalização do exercício profissional.

2.6.2 Vedações no exercício da profissão contábil

Para o exercício da profissão contábil, o profissional precisa trabalhar de forma clara e correta, sem cometer irregularidades que possam acarretar problemas futuros prejudicando a sua carreira profissional.

O Art. 3º da Resolução do CFC 803/96, estabelece que no desempenho de suas funções, é vedado ao Profissional de Contabilidade:

I – anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, em detrimento aos demais, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes; II – assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe; III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita; IV – assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização; O Contador precisa trabalhar de forma correta, sem cometer deslizes, pois seu comportamento indevido pode acarretar em um desprestígio da classe contábil e sua imagem profissional.

De acordo com o art. 3º da Resolução CFC 803/96 é vedado exercer a profissão quando impedido, ou facilitar o seu exercício aos não habilitados ou impedidos, manter a organização contábil mesmo quando não estiver autorizado pela legislação, valer-se de agenciador de serviços mediante participação nos honorários a receber, concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou definido como crime. O contador não pode receber qualquer dinheiro para aplicação ilícita, que possa prejudicar sua responsabilidade profissional. Portanto é preciso conhecer as vedações de acordo com o CEPC, para que não cometa atos que estejam em desacordo com o mesmo.

É importante destacar os incisos XVII e XXIII do Artigo 3º do Código de Ética do Profissional de Contabilidade. No inciso XVII destaca que é o profissional nunca deverá agir de má-fé, iludir ou fornecer informações falsas aos clientes ou terceiros, alterar documento e elaborar fatos contábeis idôneos, já o inciso XXIII destaca que o profissional não poderá se apropriar de valores de clientes confiados a sua guarda.

2.6.3 Penalidades ético-disciplinares

Assim como em qualquer outra profissão, penalidades são impostas quando o profissional viola a lei, e comete ações com falta de ética. Segundo Vieira (2006, p. 95):

[...] a legislação profissional brasileira trata do assunto de avaliar os riscos que corremos e impomos ao conjunto de profissões de forma objetiva. As organizações contábeis são responsabilizadas por atos de seus responsáveis técnicos e são envolvidas, quando necessário, em processos disciplinares com multa pecuniária. Os responsáveis técnicos envolvidos nesses processos são enquadrados em processos disciplinares e éticos, e suas penalidades vão de suspensão do exercício profissional e multas pecuniárias até as admoestações reservadas ou públicas.

O profissional de contabilidade que deixa de cumprir seus deveres e agir de maneira antiética está sujeito a sofrer penalidades de acordo com o sistema CFC/CRCs, com dever de fiscalizar o exercício da profissão contábil, percebendo assim qualquer infração ao código de ética e penalizar o profissional, conforme dispositivo da legislação vigente.

Segundo o Art. 27, do Decreto Lei 9245/46, considera as penalidades ético-disciplinares decorrentes de infrações, ao exercício legal da profissão são as seguintes:

- I – multas;
- II – advertência reservada;
- III – censura reservada;
- IV – censura pública;
- V – suspensão do exercício profissional;
- VI – cassação do exercício profissional.

O § 1º do art. 25 da Resolução do CFC 1.370/11 afirma que: “Os critérios para enquadramento das infrações e da aplicação de penas serão estabelecidos por ato do CFC”.

Segundo o § 2º do art. 25 da Resolução do CFC 1.370/11 ressalta que:

Para conhecer e instaurar processo destinado à apreciação e à punição é competente o CRC da base territorial onde tenha ocorrido a infração, feita a imediata e obrigatória comunicação, quando for o caso, ao CRC do registro principal.

Observa-se que o profissional deve estar sempre atento, para que não ocorram erros, infrações, pois o mesmo poderá causar a anulação ou suspensão profissional, denegrir a sua imagem e da classe contábil.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste capítulo descrevem-se os procedimentos metodológicos que norteiam o trabalho. Primeiramente discorre-se sobre o enquadramento metodológico. Em seguida mostram-se os procedimentos para a coleta e análise dos dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Neste capítulo, apresentam-se os procedimentos metodológicos usados para a pesquisa a fim de obter os objetivos traçados. A metodologia pode ser entendida de acordo com Barrose Leheld (2000, p. 1) “corresponde a um conjunto de procedimentos utilizados por uma técnica, ou disciplina, e sua teoria geral. O método pode ser considerado como uma visão abstrata da ação”.

O estudo em questão adotou a forma de pesquisa exploratória e descritiva, fazendo levantamento de dados pesquisados, com abordagem qualitativa. Conforme Gil (2002, p. 41):

A pesquisa exploratória “[...] tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a conquistar hipóteses [...] estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições.

A tipologia da pesquisa quando aos objetivos, tem como características descritiva. Para Oliveira (1999, p. 128), “a pesquisa descritiva tem por finalidade observar, registrar e analisar os fenômenos sem, entretanto, entrar no mérito do seu conteúdo.”

Quanto aos procedimentos metodológicos trata-se de uma pesquisa bibliográfica, pois se utilizaram de consultas em livros, artigos publicados em revistas e internet. Para Lakatos e Marconi: (2004, p. 66)

Trata do levantamento, seleção e documentação de toda bibliografia já publicada sobre o assunto que está sendo pesquisados, em livros, revistas, jornais, monografias, teses, dissertações, material cartográfico, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo o material já escrito sobre o mesmo.

Utilizando a forma de levantamento de dados, que tem como objetivo descrever com precisão algumas características dos acadêmicos pesquisados. Segundo Raupp e Beuren (2004, p. 85):

Os dados referentes à pesquisa de levantamento [...] “podem ser coletados com base em uma amostra retirada de determinada população ou universo de que se deseja conhecer.

Utiliza-se o procedimento metodológico de levantamento, pois foram analisados questionários estruturados para coleta de dados. Esses questionários foram aplicados aos profissionais da contabilidade com residência no município de Sombrio-SC. A base de dados utilizada para realizar esse procedimento ocorreu por meio do Macrodelegacia de Criciúma.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A pesquisa de campo realizada por meio de levantamento de dados, com aplicação de questionário com questões relacionadas à ética e ao perfil dos profissionais da contabilidade nas organizações contábeis de Sombrio –SC. Os objetivos da pesquisa é trazer os elementos do código de ética profissional que podem contribuir para a valorização do Contador.

Utilizou-se o método de levantamento para uma análise entre a população pesquisada, tendo finalidade apontar com maior precisão as características objeto do estudo.

Atualmente o município conta com 15 organizações contábeis e um total de 96 profissionais da contabilidade, sendo 71 contadores e 25 técnicos em contabilidade e alguns estão em órgão público ou empresa¹.

Realizou-se visitas pessoalmente nas 15 organizações contábeis de Sombrio e após apresentar os objetivos da pesquisa foram questionados quanto profissionais pertencentes à organização contábil, como sócios e colaboradores, verificando-se quais estão habilitados ao exercício da profissão.

De acordo com as visitas realizadas chegou-se ao número de 35 profissionais com registro no CRC e que trabalham nas organizações contábeis do município. Com essa ação obteve-se a população pesquisada, ou seja, há 35 profissionais da contabilidade que atuam nas organizações contábeis de Município de Sombrio. Ressalta-se que a diferença entre os profissionais informados pelo CRCSC e identificados (61), deve-se à profissionais que podem estar atuando fora do município, em empresas, órgãos públicos ou exercendo atividades em outras áreas, e estes não se encontram no escopo dos objetivos da pesquisa.

O questionário (Anexo – A) foi aplicado no momento da estada nas organizações contábeis com os profissionais que estavam presentes ou que se dispuseram a responder. Deste modo obteve-se uma amostra de 26 questionários respondidos, representando aproximadamente 74,28% da população.

Neste contexto inicialmente buscou-se caracterizar os profissionais pesquisados, como: gênero, idade e quanto tempo exercem atividade profissional na área contábil.

¹De acordo com CRC/SC, Macrodelegacia de Criciúma, 2017.

Na sequência é apresentado o perfil dos Contadores pesquisados, apontando os resultados obtidos por meio de pesquisa, demonstrando-se por meio de gráficos e Tabelas assim, podendo-se ter uma melhor compreensão e análise dos dados coletados.

4.1 SOMBRIO

O município de Sombrio- SC foi emancipada em 30 de dezembro de 1953. Conforme os dados apurados pelo IBGE em 2017, Sombrio possuía 29.710 mil habitantes, em uma área territorial de 143, 329 km². A economia do município baseia-se na produção de alimentos, móveis, cerâmica, calçados e confecções, da produção de frita (matéria prima para cerâmicas), da indústria de alimentos, da agricultura de fumo e da produção de mel e outros produtos das abelhas.

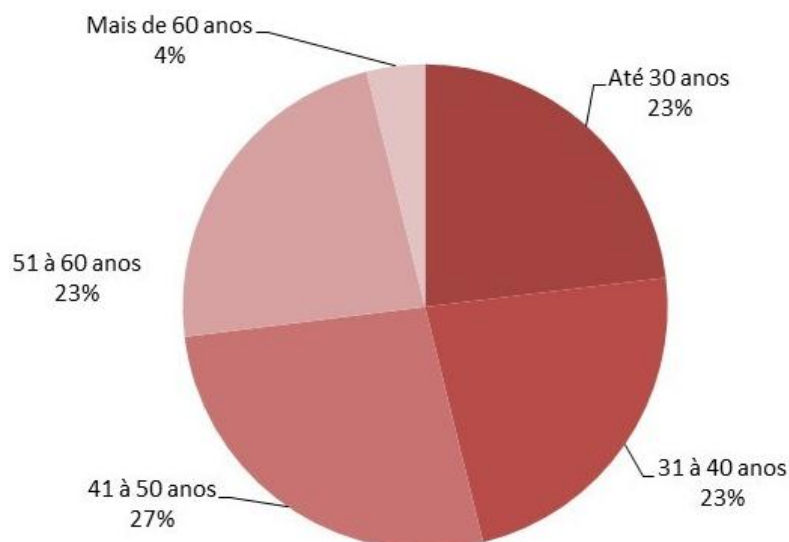
De acordo com o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina o município de Sombrio possui 15 (quinze) organizações contábeis registradas. As Empresas Prestadores de Serviços de Contabilidade estão distribuídas em todo território da cidade e atendem cerca de 1.303 empresas atuantes, de acordo com os dados apurados pelo IBGE em 2015.

4.2 PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

A seguir, apresentaremos os gráficos demonstrando as respostas que obtivemos com a aplicação do questionário aos profissionais da contabilidade.

A pesquisa permite conhecer a faixa etária dos pesquisados. No Gráfico 1, apresentam-se os resultados obtidos:

Gráfico 1: Idade dos profissionais pesquisados.

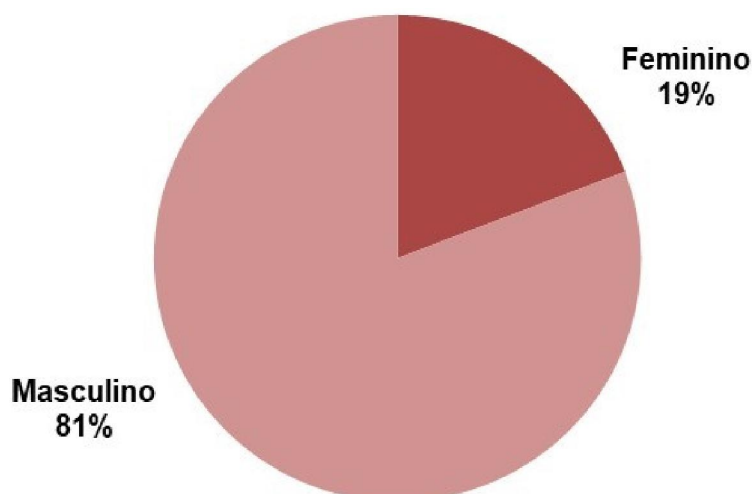


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Identifica-se, nos dados coletados, que a faixa etária predominante dos pesquisados se estabeleceu entre 41 e 50 anos, sendo que 27% dos contadores possuem 41 a 50 anos, a maior porcentagem etária revelada no estudo de caso. As faixas de até 30, de 31 a 40, e 51 a 60 anos, observou-se uma igualdade de percentual, obtendo o valor 23% igualmente, contudo quando analisados os dados obtidos para a faixa etária de mais de 60 anos foi verificado que apenas 4% dos pesquisados constituem esta faixa. Assim, observa-se que atualmente, 96% dos pesquisados tem menos de 60 anos.

Procurou-se identificar o gênero dos profissionais para a realização do estudo, pode-se verificar o resultado por meio do Gráfico 2.

Gráfico 2: Gênero dos profissionais pesquisados.

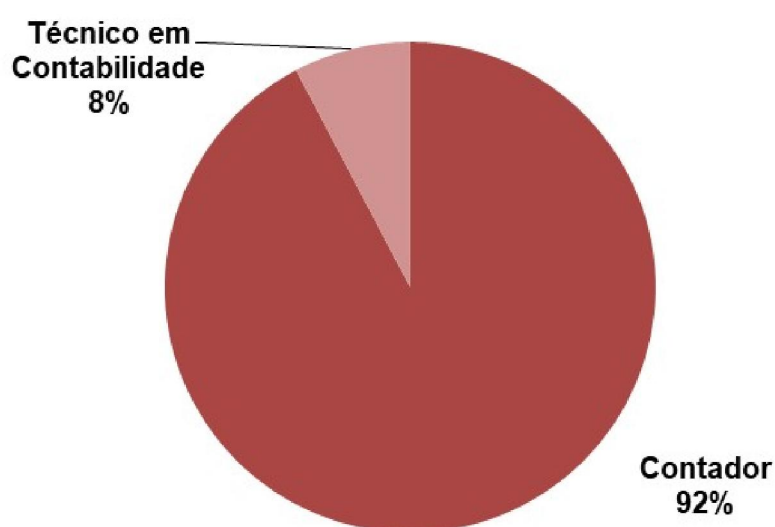


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

O Gráfico 2 apresenta notável diferença entre os gêneros masculino e feminino, onde a porcentagem masculina estabelece 81% do total dos pesquisados, contra 19% do gênero feminino. A predominância do gênero masculino dentre os pesquisados é evidente e destaca a tendência de um maior número de pessoas do gênero masculino ter mais interesse no que diz respeito ao mercado contábil neste estudo.

As categorias profissionais dos pesquisados, foi identificada e quantificadas conforme o Gráfico 3.

Gráfico 3: Categoria profissional dos contadores.

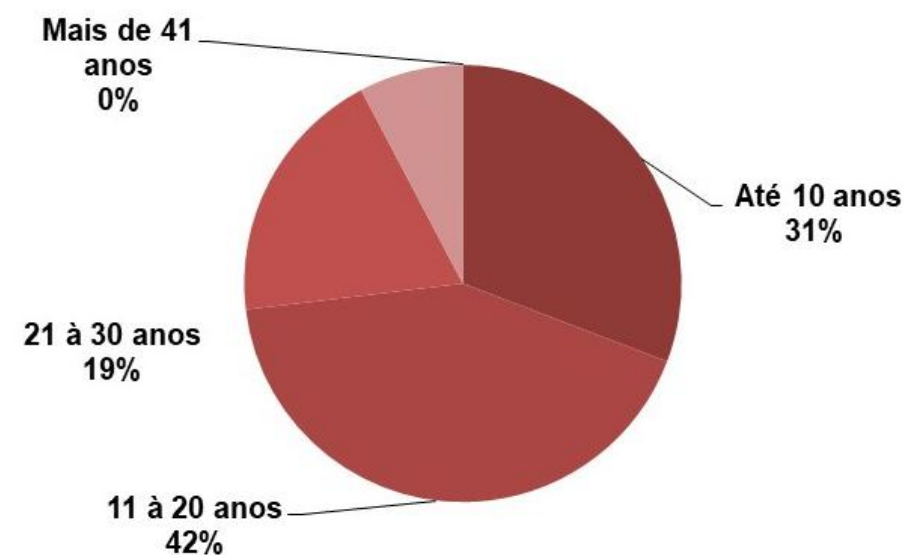


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Em análise ao quesito de categoria profissional, foi percebido uma maior percentagem de contadores do que a de técnicos em contabilidade. Neste estudo a diferença de 84% entre as categorias, Técnico em Contabilidade 8% e Contador 92%, mostra a tendência do mercado em absorver menos técnicos em contabilidades do que Contadores.

Procurou-se identificar o tempo de formação na área contábil dos pesquisados para este estudo de caso com resultado apresentado a seguir no Gráfico 4.

Gráfico 4: Tempo de formação na Área Contábil.



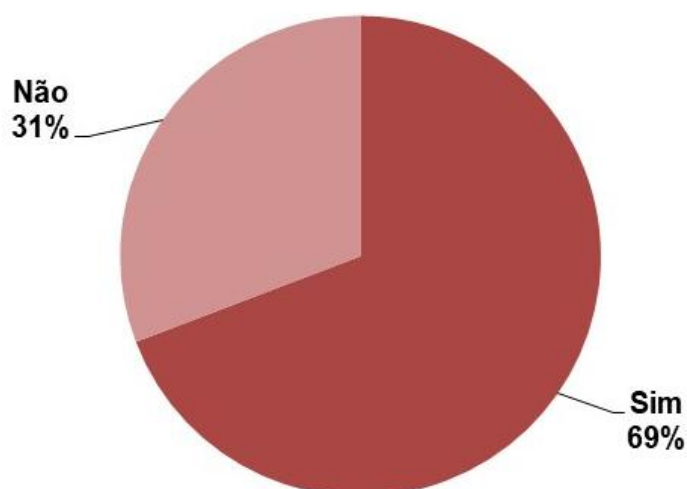
Fonte: Elaborado pela autora (2017)

O tempo de formação na área contábil, neste estudo de caso, teve como maior parcela os profissionais com 11 a 20 anos de formação (42%), seguido por profissionais formados a menos de 10 anos (31%), de 21 a 30 anos (19%) e 31 a 40 anos (8%).

Embora 4% na faixa etária maior de 60 anos, não se observou nenhuma percentagem (0%) com mais de 41 anos de formação na área. O que aponta para o fato das pessoas com mais de 60 anos se formarem com mais de 20 anos.

Questionou-se aos contadores pesquisados, se são naturais de Sombrio, observando-se assim o resultado no Gráfico 5

Gráfico 5: Natural da região de Sombrio – SC.

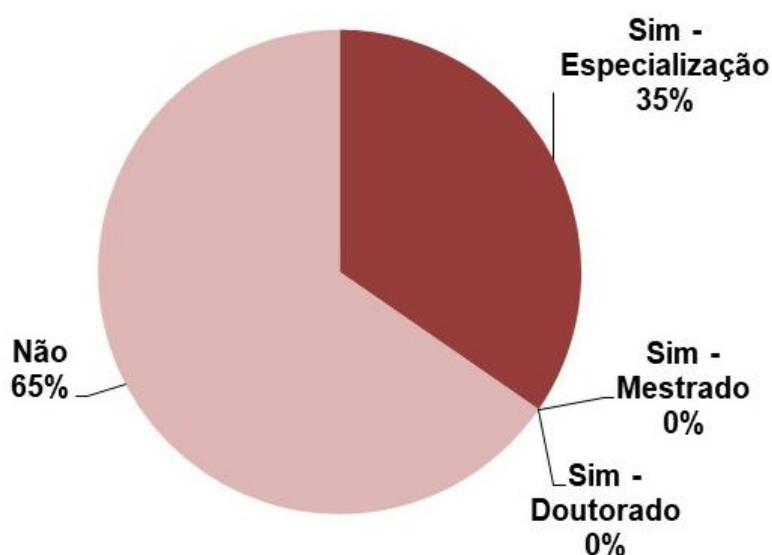


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Em análise quanto a naturalidade dos pesquisados o que se notou foi que a maioria (69%) é natural de Sombrio / SC, conseqüentemente, a menor parte (31%) são naturais de outras cidades.

Devido às mudanças que vem ocorrendo no mercado de trabalho e no cenário contábil, assim é necessário que o profissional contábil se aperfeiçoasse e nunca parar de estudar. Questionou-se quais dos pesquisados possuem especialização e no Gráfico 6 apresentam-se os resultados obtidos:

Gráfico 6: Possui Curso de Pós-Graduação.



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Devido às mudanças que vem ocorrendo no mercado de trabalho e no cenário contábil, assim é necessário que o profissional contábil se aperfeiçoasse e nunca parar de estudar.

Quando se trata da questão em pós-graduação do pesquisados observou-se que o interesse por aprofundar seus conhecimentos acadêmicos, não é um fato ocorrente na profissão, pois apenas 35% fizeram alguma especialização e nenhum dos pesquisados possuem Mestrado ou Doutorado (0%). Portanto podemos notar que 65% destes não possuem nenhum tipo de pós-graduação.

O perfil dos pesquisados é composto em sua maioria pelo gênero masculino com faixa etária até 30 e mais de 60 anos. Com relação a categoria profissional a maioria é contador e que se encontra atuando mais de 11 anos no mercado de trabalho, porém não buscaram realizar qualquer especialização.

4.3 ANÁLISE DOS DADOS

Em relação as condutas éticas, questionou-se inicialmente sobre a sua contribuição para o exercício da profissão, conforme pode-se observar na Tabela 1.

Tabela1: Como a ética profissional contribui para o exercício da profissão.

Respostas	Frequência de resposta
Através da ética o profissional consegue saber como deve agir diante de cada situação;	30,80%
Através da ética o profissional poderá operar seu conhecimento com coerência;	3,90%
Através da ética o profissional poderá operar seu conhecimento com honestidade e integridade	61,50%
Não contribui em nada;	0,00%
Não acredito em ética profissional.	3,90%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Observa-se que na opinião da maioria dos pesquisados, por meio da ética o profissional poderá operar seu conhecimento com honestidade e integridade (61,50%), pode ainda saber como agir diante das situações encontradas (30,80) e que 3,90% não acreditam em ética profissional.

Questionou-se aos profissionais da contabilidade, o que seria mais importante para que o profissional contábil consiga se estabelecer no mercado de trabalho atualmente. As respostas estão dispostas na Tabela 2.

Tabela2: Mercado de trabalho.

Resposta	Frequência de resposta
Ser prático, objetivo e atento às mudanças no cenário contábil.	42,30%
Estabelecer uma boa relação com os clientes	15,40%
Estar constantemente atualizado	42,30%
Seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade	0,00%
Exercer a profissão seguindo o Código de Ética do Contador.	0,00%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Verifica-se que para se estabelecer no mercado de trabalho o profissional deve ser prático, objetivo e estar atento às mudanças no cenário contábil e estar constantemente atualizado para o mercado de trabalho (ambos 42,30%), contudo nenhum dos entrevistados entende que para se estabelecer no mercado seja necessário seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade e exercer a profissão seguindo o Código de Ética do Contador.

Buscou conhecer a opinião dos pesquisados sobre os deveres do código de ética. Neste contexto questionou-se: Você acredita que o cumprimento dos deveres, como exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, estabelecidos no código de ética, é essencial para que haja harmonia da classe contábil? A Tabela 3 apresenta os resultados obtidos:

Tabela3: Os Deveres do código de ética.

Resposta	Frequência de resposta
Sim, pois facilitaria a relação como os concorrentes;	15,40%
Sim, pois se todos agissem respeitando o código de ética as relações entre os profissionais seriam mais fáceis;	80,80%
Não acredito que haveria grandes modificações;	3,90%
Não acredito na harmonia da classe.	0,00%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

O resultado aponta que para 15,40% dos pesquisados o cumprimento dos deveres facilita a relação com concorrentes e para 80,80% quando há respeito ao Código de Ética as relações entre os profissionais seriam mais fáceis. E para 3,90% não acreditam haveriam grandes modificações neste cenário.

Procurou-se indicadores sobre a propaganda na profissão contábil deve ser feita com cautela, sem desprezar os outros profissionais, bem como todas as classes. As opções e porcentagem das respostas foram demonstradas na Tabela 4.

Tabela4: Código de ética para a profissão contábil.

Resposta	Frequência de resposta
Não. A maioria desconhece.	15,40%
Sim. As propagandas relacionadas aos contabilistas no município observam o Código de Ética Profissional do Contador.	30,80%
Algumas propagandas seguem o Código de Ética do Contador;	30,80%
Não tenho conhecimento	15,40%
Não, as propagandas vinculadas no município não seguem padrões éticos profissionais.	7,70%
TOTAL	100%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

O diagnóstico mostra que 30,80% dos pesquisados apontam que as propagandas relacionadas à contabilidade no município observam o código e ética profissional, porém, um ponto que chama a atenção é que 15,40% dos pesquisados informaram não possuir conhecimento sobre o assunto ou não seguem tais padrões de éticas estabelecidos pelo código.

A Tabela 5 demonstra a resposta ao seguinte questionamento: Você acredita que as instituições de ensino devem enfatizar mais o estudo da ética na profissão contábil?

Tabela5: A ética na profissão contábil deve ser mais enfatizada nas instituições.

Resposta	Frequência de resposta
Acho indiferente.	0,00%
Sim, pois através do conhecimento profundo do código é possível compreender sua importância.	96,20%
Não, pois não vejo diferença entre os profissionais que estudam ou não ética profissional.	3,90%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Em análise sobre a questão sobre a importância das instituições de ensino darem maior ênfase ao estudo da ética na profissão contábil podemos notar que a maioria (96,20%) pensam que fazendo com que o código seja conhecido, sua importância e compreensão serão mais difundidos, fazendo-se assim, com que os padrões éticos sejam mais respeitados e colocados em prática comum.

A sexta Tabela diz respeito ao sigilo sobre as informações confiadas ao contador, conforme descritos no código de ética profissional. Observa-se o resultado na Tabela 6.

Tabela6: O sigilo sobre no código de ética.

Resposta	Frequência de resposta
O profissional da contabilidade deve manter sigilo sobre qualquer informação colocada sob sua guarda.	26,90%
O profissional da contabilidade deve manter sigilo das informações como regra, mas há casos que é possível ou necessário a comunicação à entidades reguladoras ou judiciais, conforme a legislação vigente;	73,10%
Não concordo que o profissional da contabilidade deva manter sigilo sobre as informações.	0,00%
Acredito que o profissional da contabilidade deve manter sigilo somente quando for solicitado pelo cliente.	0,00%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Quanto ao sigilo sobre as informações confiadas ao contador pelo cliente, todos concordam que deve ser mantido, sendo que destes 73,10% reconhecem que há casos que necessitam de comunicado as entidades reguladoras e ou judiciais, confirme legislação vigente, as mesmas deverão ser expostas, quando fundamentadamente solicitadas ou quando a lei expressamente determinar.

Realizou-se também o seguinte questionamento: O código de ética salienta que como dever, os profissionais devem ser solidários com os movimentos da classe, em busca de salários e condições de trabalho compatíveis. No município de Sombrio, você considera que existe esta união entre os profissionais? Os resultados estão dispostos na Tabela 7.

Tabela7: A união entre os profissionais.

Resposta	Frequência de resposta
Sim. Existe união total da classe.	0,00%
Sim, porém nem todos os profissionais do município colaboram com a classe.	30,80%
Temos pouco movimento da classe em busca de melhorias.	23,10%
Mesmo quando existem movimentos em busca de melhores condições, nem todos os profissionais participam.	26,90%
Não existe união entre os profissionais contábeis no município de Sombrio.	19,20%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Quanto ao envolvimento dos profissionais da contabilidade no município de Sombrio- SC em movimentos dirigidos aos interesses dos mesmos, 30,80% acreditam que há união, porém nem todos os profissionais do município colaboram com a classe. Para 26,90% dos pesquisados, mesmo quando existem movimentos

em busca de melhores condições, nem todos participam de maneira efetiva. No entanto, 19,20% afirmam que não existe união entre os profissionais do município e 23,10% relatam ter pouco movimento em busca de melhores condições.

Já, na Tabela 8 o questionamento abordou sobre as punições e as exigências do código de ética. Na Tabela 8 apresentam-se os resultados obtidos:

Tabela8: Exigências do Código de Ética.

Resposta	Frequência de resposta
Não conheço bem quais são as punições.	7,70%
Sim, pois quanto mais severa for a punição, menor incidência de condutas antiéticas haverá.	80,80%
Não concordo que deveriam haver punições.	0,00%
Acredito que as punições são pouco severas.	11,50%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Um dado relevante é que 7,70% dos profissionais questionados para este estudo diz não ter conhecimento sobre quais as punições de quem for contra a conduta ética. Os que acreditam que as punições deveriam ser mais severas representam (11,50%) e a maioria dos pesquisados acredita que quando há punição mais rigorosa menor será a probabilidade da incidência de condutas antiéticas (80,80%).

A nona Tabela apresenta os dados sobre a concorrência desleal entre os profissionais. As opções e porcentagem das respostas foram demonstradas na Tabela 9.

Tabela9: A concorrência desleal entre os profissionais.

Resposta	Frequência de resposta
Acredito que a concorrência desleal prejudica todas as profissões.	50,00%
A classe contábil se torna desvalorizada.	42,30%
O profissional ético acaba perdendo clientes.	7,70%
Não acredito que a concorrência desleal prejudica, e sim que estimula a disputa, vencendo o mais forte.	0,00%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Ao serem questionados sobre as conseqüências da concorrência desleal entre os profissionais, 50,00% dos pesquisados acreditam que em qualquer

profissão este tipo de ação é prejudicial. Para 42,30% dos respondentes a concorrência desleal interfere diretamente na credibilidade da classe. E para 7,7%, os profissionais que atuam de acordo com os padrões éticos acabam perdendo clientes para aqueles que não atuam em conformidade com padrões normais de concorrência.

Procurou conhecer a opinião dos pesquisados sobre a seguinte questão: O artigo 9º do Código de Ética diz que “a conduta do profissional da contabilidade com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe”. Você acha que esse artigo contribui para a profissão contábil? O resultado desta variável encontra-se na Tabela 10.

Tabela 10: Contribuição do artigo 9º do Código de Ética.

Resposta	Frequência de resposta
Não vejo nenhum tipo de contribuição.	19,20%
Os profissionais cumprem, mas acredito que nem sabem da existência desse artigo no código.	26,90%
Acho indiferente.	23,10%
Sim, pois sem esse artigo não teríamos uma classe unida.	3,90%
Sim, pois muitos profissionais seguem o Código de Ética do Contador.	26,90%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Em maioria, os profissionais deste estudo (26,90%) acreditam que cumprem o disposto no artigo, porém desconhecem o artigo 9º, podem pensar que essa característica já está no íntimo do profissional. Outros 23,90% responderam há contribuição, pois, muitos profissionais seguem o disposto no Código de Ética. Já para 23,10% é indiferente a existência do deste artigo e para 19,20% não há nenhum tipo de contribuição para a classe.

Questionou-se como é a aplicação da ética na profissão contábil. As respostas estão dispostas na Tabela 11.

Tabela11: Ética na Profissão contábil.

Resposta	Frequência de resposta
A ética é utopia, pois muitas vezes necessidade fala mais alto que a própria conduta.	15,40%
Há valorização do profissional ético no mercado de trabalho.	7,70%
Difícil aplicação no mercado tão competitivo.	7,70%
Tem sido valorizada e aplicada cada vez mais pelos profissionais de contabilidade.	3,90%
Essencial para a vida profissional.	65,40%
TOTAL	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

A profissão contábil desempenha um papel fundamental, pois fornecem informações contábeis e financeiras da entidade, este profissional torna-se necessário para auxiliar nas tomadas de decisões.

Em sua maioria, os profissionais questionados para este estudo (65,40%) terem ciência de que é essencial o uso da ética para a vida profissional, 15,40% veem como sendo algo utópico, pois muitas vezes as necessidades se sobrepõem a própria conduta. Para 7,7%, é de difícil aplicação em um mercado tão competitivo. Outros 7,7% responderam que existe valorização ao profissional que respeita as condutas éticas no mercado de trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos dias de hoje, além de todas as exigências que um profissional contábil tem, é indispensável que a ética esteja presente como um requisito básico para sua atuação.

As atribuições e vedações contidas no Código de Ética do Profissional da Contabilidade devem estar em adequação e exercê-las como conduta cotidiana em seu trabalho.

Deste modo, a importância da ética, é sem dúvida parte importante em toda e qualquer profissão, pois trata da moral, ou seja, normas que orientam o comportamento, relacionados às decisões sobre o bem e o mal, sobre o correto e o incorreto, sobre o que pode e o que não pode.

Ao analisar os dados apresentados por meio da pesquisa, apensar de notar-se o desconhecimento em alguns casos de que rege o Código de Ética do profissional da contabilidade, de maneira geral, pode-se afirmar que os resultados foram satisfatórios.

Diante disso, é de fundamental importância que os profissionais desempenhem um trabalho honesto, íntegro e que zelem pela sua profissão, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, resguardando os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

Assim, valendo-se de um código de ética, objetivando fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade e de outras áreas, quando no exercício profissional (61,50%) acredita que nos assuntos relacionados à profissão e à classe, deverão zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo e 3,90% não acreditam em ética profissional.

Constatou-se também que um percentual de (3,90%), acredita que não haveria grandes modificações, se todos os profissionais passassem a respeitar o código de ética (Tabela 3) para que o profissional cumprir seus deveres, com zelo diligência e honestidade, como é estabelecido no Código de Ética. Os mesmos acreditam que se todos agissem respeitando o código de ética as relações entre os profissionais seriam mais fáceis conforme respostas de 80,80% dos pesquisados.

E, por fim, identificou-se que, no município de Sombrio, os profissionais da contabilidade acabam deixando de lado a Ética – 15,40% acreditam que a ética é utopia, pois muitas vezes necessidade fala mais alto que a própria conduta (Tabela 11). Ainda que seja um percentual pequeno, diante do número de profissionais pesquisados, o profissional com conduta antiética não estará cumprindo com suas responsabilidades e deveres.

Com a análise realizada, apesar de todas as questões apontando para uma comunidade que realmente entende a importância da conduta ética no trabalho do profissional da contabilidade, identificou-se que no município de Sombrio-SC, dentre os profissionais da contabilidade pesquisados que no que 11,5% acabam deixando de lado algumas questões, por não haver punições muito severas nas exigências do código de ética (Tabela 8).

O estudo das questões éticas compreende que tem por si mesmo uma pesquisa complexa, envolve questões de imaterialidade, abstração. Diante disso essa pesquisa é uma forma de contribuir para a valorização do contador, um assunto que é de grande importância para o desenvolvimento da sociedade.

REFERÊNCIAS

BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de Metodologia**-Um Guia para a Iniciação Científica. São Paulo: MC GRAW-HILL, 2000.

BRASIL. **Resolução CFC nº 1.307** de 14 de dezembro de 2010. Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista. Disponível em: <www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc1307_2010.htm>. 01 setembro de 2017.

_____. **Resolução CFC nº 1.373** de 14 de dezembro de 2011. Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1373-2011.htm>>. Acesso: 29 setembro de 2017.

_____. **Resolução CFC nº 1.307** de 14 de dezembro de 2010. Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc1307_2010.htm>. Acesso: 01 setembro de 2017

_____. **Resolução CNE/CES 10**, de 16 de dezembro de 2004. **Institui as Diretrizes Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, bacharelado, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf>. Acesso: 10 setembro de 2017.

_____. **Resolução CFC nº 560** de 28 de dezembro de 1983. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295, de 27 de maio de 1946. Disponível em: <http://cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_560.doc>. Acesso: 10 setembro de 2017.

_____. **Resolução CFC nº. 1.372** de 08 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o Registro Profissional dos contadores e técnicos em contabilidade. Disponível em: <<<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1372-2011.htm>>> Acesso: 10 setembro de 2017.

_____. **Resolução CFC nº. 1.282/10** de 28 de maio de 2010. Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº. 750/93. Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1282.doc>. Acesso: 10 setembro de 2017.

CASTRO, Marcelo Lima de. **Uma Contribuição ao Estudo da Harmonização das Normas Contábeis na Era da Globalização. 1º Seminário USP de Contabilidade**. São Paulo, 2001. Disponível em: http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/Castro%20-%20Uma%20contribui%C3%A7%C3%A3o%20ao%20estudo%20da%20harmoniza%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em 10 de setembro de 2017.

COELHO, Cláudio Ulysses F. **O técnico em contabilidade e o mercado de trabalho**: contexto histórico, situação atual e perspectivas. Disponível em: <http://arquivos.suporte.ueg.br/moodlebetinha/moodledata/136/moddata/assignment/249/1097/atuacao_contabil.rtf>. Acessado em: 10 de setembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA:2004. **Fiscalização**. Disponível em: <<http://www.crcsc.org.br/fiscalizacao>>. Acesso em: 01 de

COTRIM, Gilberto. **Fundamentos de Filosofia**. 15ª Ed. São Paulo: Saraiva 2004.

CUNHA, Patrícia Vasconcelos Boavista da. **Pensar contábil**: contabilidade, ética e espaço público. Rio de Janeiro, v. 7, n. 29, 2005.

FARIAS, Felipe Nóbrega; LIMA, Maíra Oliveira. **A atividade contábil e a questão da ética profissional**. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/40488>>. Acesso em 16 de agosto.2017.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

FORTES, José Carlos. **Ética e responsabilidade profissional do contabilista**. Fortaleza: Fortes, 2002.

FERREIRA, Ricardo J. Contabilidade Básica: **Finalmente você vai aprender contabilidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2004.

FREIRE, Diana. **Atuação ética dos profissionais contábeis – NBC PG 100, NBC PG 200 e NBC PG 300**. São Paulo, 2014. Disponível em: <http://dfcontabil.blogspot.com.br/2014/08/nbc-pg-100-nbc-pg-200-e-nbc-pg-300.html>. Acessado em 01 de setembro.2017.

GOUVEIA, Nelson. **Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1975.

IUDICIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações: Aplicável também as demais sociedades**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

IUDICIBUS, Sergio de. **Teoria da contabilidade**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IBGE, Conheça cidades do Estado do Brasil. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 de setembro de 2017.

SÁ, Antônio Lopes de. **A evolução da contabilidade**. São Paulo: Thomson, 2006. 430 p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Sociologia geral**. 6. ed. rev. e amp. São Paulo: Atlas, 1991. 382 p.

KRAEMER, Maria Elizabeth Pereira. **Ética, sigilo e o profissional contábil**. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/175>>. Acesso em: 01 de setembro de 2017.

LEITE, Carlos Eduardo Barros. **A Evolução das Ciências Contábeis no Brasil.** - Editora FGV, 1ª Edição, 2005

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética Geral e profissional em Contabilidade.** 2. ed. São Paulo; atlas, 1997

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial.** 14. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NIYAMA, Jorge Katsumi ET AL. **Exame de suficiência em contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2001. 390 p.

NBC PG – **Normas Brasileiras de Contabilidade** – PG CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC Nº 100 de 25.03.2014. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-pg100.htm>>. Acessado em 01de setembro.2017.

NBC PG – **Normas Brasileiras de Contabilidade** – PG CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC Nº 200 de 25.03.2014. Disponível em:<<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-pg200.htm>>. Acessado em 01de setembro.2017.

NBC PG – **Normas Brasileiras de Contabilidade** – PG CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC Nº 300 de 25.03.2014. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-pg300.htm>>.Acessado em 01de setembro.2017.

PELEIAS, Ivam Ricardo; BACCI, João. **Pequena cronologia do desenvolvimento contábil no Brasil: os primeiros pensadores, a padronização contábil e os congressos brasileiros de contabilidade.** Revista Administrativa Online, v. 5, nº 3, p.39-54, 2004.

PORTAL CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. 2014. **Novas NBCS trazem normas convergidas ao código de ética da IFAC.** Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=13306>>. Acesso em: 12 setembro de 2017.

RIBEIRO FILHO, José Francisco; LOPES, Sá; PEDERNEIRAS, Marcleide. **Estudo Teoria da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2009.

SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da contabilidade superior: história e filosofia da Contabilidade.** Belo Horizonte: Siracusa, 1994.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fundamentos da contabilidade geral.** Curitiba: Juruá, 2008. 316 p.

SOUZA, Ronaldo Silva de. LOPES, Vagner. **O perfil do contador brasileiro no século XXI.** Disponível em: Acesso em: 27de agosto de 2017.

SCHMIDT, Paulo. **História do pensamento contábil.** Porto Alegre: Bookmon, 2000.

NIYAMA, Jorge Katsumi ET AL. **Exame de suficiência em contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2001. 390 p.

TOMELIN, JanesFilélis; TOMELIN, Karina Nones. **Do mito para a razão: uma dialética do saber**. 2 ed. Blumenau: Nova Letra, 2002, p.89-90.

VIEIRA, Maria das Graças; **Ética na profissão contábil**. – São Paulo: IOB Thomson, 2006.

ZANLUCA, JúlioCésar. **História da contabilidade**. Portal de contabilidade, 2010. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/temáticas/historia.htm>>. Acesso em: 27 de agosto de 2017

ZANCANELA, Janete. **Ética e responsabilidade civil da classe contábil**: uma abordagem aos profissionais de contabilidade do município de Juína-MT. Disponível em:<http://biblioteca.ajes.edu.br/arquivos/monografia_20110809153508.pdf>. Acesso em: 01 de setembro de 2017.

ANEXO- A

ANEXO I – Art. 3º da Resolução CFC nº. 560, de 28 de outubro de 1983

Art. 3º São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade:

- 1) avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- 2) avaliação dos fundos de comércio;
- 3) apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
- 4) reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
- 5) apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimento de sócios, quotistas ou acionistas;
- 6) concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;
- 7) implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- 8) regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns;
- 9) escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
- 10) classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- 11) abertura e encerramento de escritas contábeis;
- 12) execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de condomínio, contabilidade industrial, contabilidade imobiliária, contabilidade macroeconômica, contabilidade de seguros, contabilidade de serviços, contabilidade pública,

contabilidade hospitalar, contabilidade agrícola, contabilidade pastoril, contabilidade das entidades de fins ideais, contabilidade de transportes, e outras;

13) controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;

14) elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;

15) levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços de origens e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;

16) tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa; 95

17) integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior;

18) apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender;

19) análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transporte, comercialização, exportação, publicidade, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações;

20) controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades;

21) análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como de tarifas nos serviços públicos, e

a comprovação dos reflexos dos aumentos de custos nos preços de venda, diante de órgãos governamentais;

22) análise de balanços;

23) análise do comportamento das receitas;

24) avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado;

25) estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido;

26) determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;

27) elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;

28) programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;

29) análise das variações orçamentárias;

30) conciliações de contas;

31) organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais e do Distrito Federal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares;

32) revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;

33) auditoria interna e operacional;

34) auditoria externa independente; 35) perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;

36) fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;

37) organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;

38) planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;

- 39) organização e operação dos sistemas de controle interno;
- 40) organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- 41) organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semi-fabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento;
- 42) assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações;
- 43) assistência aos comissários nas concordatas, aos síndicos nas falências, e aos liquidantes de qualquer massa ou acervo patrimonial;
- 44) magistério das disciplinas compreendidas na Contabilidade, em qualquer nível de ensino, inclusive no de pós-graduação;
- 45) participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade;
- 46) estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade;
- 47) declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;
- 48) demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações.

§ 1º São atribuições privativas dos contadores, observado o disposto no § 2º, as enunciadas neste artigo, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, além dos 44 e 45, quando se referirem a nível superior.

§ 2º Os serviços mencionados neste artigo sob os números 5, 6, 22, 25 e 30 somente poderão ser executados pelos Técnicos em Contabilidade da qual sejam titulares.

APÊNDICE - A

CARO(A) PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE,

MEU NOME É ANGÉLICA, SOU ACADÊMICA DA 9ª FASE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC, ESTE QUESTIONÁRIO É PARTE DE UMA PESQUISA SOBRE MEU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, QUE POSSUI COMO OBJETIVO GERAL VERIFICAR OS ELEMENTOS DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A VALORIZAÇÃO DO CONTADOR ATUANTE NO MUNICÍPIO DE SOMBRIO-SC SUAS RESPOSTAS SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO E SERÃO MANTIDAS SOB ABSOLUTO SIGILO DESDE JÁ, AGRADEÇO À SUA COLABORAÇÃO.

QUESTIONÁRIO

1 Idade:

Até 30 anos 31 a 40 anos 41 a 50 anos 51 a 60 anos Mais de 60 anos

2 Sexo: Feminino Masculino

3 Categoria Profissional: Contador Técnico Em Contabilidade.

4 Tempo de formação na Área Contábil? 0 a 10 anos 11 a 20 anos 21 a 30 anos 31 a 40 anos Mais de 41 anos

5 Você é natural de Sombrio-SC? Sim Não

6 Possui Pós-Graduação?

Sim – Especialização Sim - Mestrado Sim – Doutorado Não

Nas próximas questões assinar APENAS uma opção por questão.

7 Em sua opinião, de que forma a ética profissional pode contribuir para o exercício da profissão contábil?

Através da ética o profissional consegue saber como deve agir diante de cada situação;

Através da ética o profissional poderá operar seu conhecimento com coerência;

Através da ética o profissional poderá operar seu conhecimento com honestidade e integridade

Não contribui em nada;

Não acredito em ética profissional.

8 O que é mais importante para que o profissional contábil consiga se estabelecer no mercado de trabalho atualmente?

Ser prático, objetivo e atento às mudanças no cenário contábil.

Estabelecer uma boa relação com os clientes

Estar constantemente atualizado

Seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade

Exercer a profissão seguindo o Código de Ética do Contador.

9 Você acredita que o cumprimento dos deveres, como exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, estabelecidos no código de ética, é essencial para que haja harmonia da classe contábil?

- Sim, pois facilitaria a relação como os concorrentes;
- Sim, pois se todos agissem respeitando o código de ética as relações entre os profissionais seriam mais fáceis;
- Não acredito que haveria grandes modificações;
- Não acredito na harmonia da classe.

10 De acordo com o código de ética, a propaganda da profissão contábil deve ser feita com cautela, sem desmerecer os outros profissionais, bem como toda a classe de contabilistas. Você acredita que os profissionais seguem essas regras?

- Não. A maioria desconhece.
- Sim. As propagandas relacionadas aos contabilistas no município observamos Código de Ética profissional do Contador.
- Algumas propagandas seguem o Código de Ética do Contador;
- Não tenho conhecimento
- Não, as propagandas vinculadas no município não seguem padrões éticos profissionais.

11 Você acredita que as instituições de ensino devem enfatizar mais o estudo da ética na profissão contábil?

- Acho indiferente.
- Sim, pois através do conhecimento profundo do código é possível compreender sua importância.
- Não, pois não vejo diferença entre os profissionais que estudam ou não ética profissional.

12 Entre os deveres descritos no código de ética profissional, o sigilo sobre as informações confiadas ao contador é bem destacado. Neste sentido:

- O profissional da contabilidade deve manter sigilo sobre qualquer informação colocada sob sua guarda.
- O profissional da contabilidade deve manter sigilo das informações como regra, mas há casos que é possível ou necessário a comunicação à entidades reguladoras ou judiciais, conforme a legislação vigente;
- Não concordo que o profissional da contabilidade deva manter sigilo sobre as informações.
- Acredito que o profissional da contabilidade deve manter sigilo somente quando for solicitado pelo cliente.

13 O código de ética salienta que como dever, os profissionais devem ser solidários com os movimentos da classe, em busca de salários e condições de trabalho compatíveis. No município de Sombrio, você considera que existe esta união entre os profissionais?

- Sim. Existe união total da classe.
- Sim, porém nem todos os profissionais do município colaboram com a classe.
- Temos pouco movimento da classe em busca de melhorias.
- Mesmo quando existem movimentos em busca de melhores condições, nem todos os profissionais participam.

Não existe união entre os profissionais contábeis no município de Sombrio.

14 Você acredita que se as punições para as condutas antiéticas fossem mais severas os profissionais cumpririam melhor as exigências do Código de Ética do Contador?

Não conheço bem quais são as punições.

Sim, pois quanto mais severa for a punição, menor incidência de condutas antiéticas haverá.

Não concordo que deveriam haver punições.

Acredito que as punições são pouco severas.

15 Como a concorrência desleal entre os profissionais de contabilidade pode prejudicar os profissionais da contabilidade?

Acredito que a concorrência desleal prejudica todas as profissões.

A classe contábil se torna desvalorizada.

O profissional ético acaba perdendo clientes.

Não acredito que a concorrência desleal prejudica, e sim que estimula a disputa, vencendo o mais forte.

16 O artigo 9º do Código de Ética diz que “a conduta do profissional da contabilidade com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe”. Você acha que esse artigo contribui para aprofissão contábil?

Não vejo nenhum tipo de contribuição.

Os profissionais cumprem, mas acredito que nem sabem da existência desse artigo no código.

Acho indiferente.

Sim, pois sem esse artigo não teríamos uma classe unida.

Sim, pois muitos profissionais seguem o Código de Ética do Contador.

17 Como você vê a aplicação da ética na profissão contábil?

A ética é utopia, pois muitas vezes necessidade fala mais alto que a própria conduta.

Há valorização do profissional ético no mercado de trabalho.

Difícil aplicação no mercado tão competitivo.

Tem sido valorizada e aplicada cada vez mais pelos profissionais de contabilidade.

Essencial para a vida profissional.